

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Beh Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Beh*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\text{ gás}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\text{ líq.}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\text{ gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
ALTO DO RODRIGUES	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
1-UTC-02/RN	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
ABALONE	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
ACAJÁ-BURIZINHO	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
ÁGUA GRANDE	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
AGUILHADA	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
AGULHA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
ALBACORA	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
ALBACORA LESTE	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
ANAMBÉ	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
ANEQUIM	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
ANGELIM	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
APRAIÚS	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
ARABAIANA	0,80760	0,10110	0,04560	0,02430	0,01260
ARAÇARI	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
ARAÇAS	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
ARACUÃ	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
ARATU	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
ARATUM	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
ARGONAUTA	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
ARUARI	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
ASA BRANCA	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
ATALAIA SUL	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
ATUM	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397
BADEJO	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
BAGRE	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
BAIXA DO JUAZEIRO	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
BALEIA FRANCA	0,86740	0,04790	0,01640	0,01480	0,02600
BARRA DO IPIRANGA	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
BARRACUDA	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
BENFICA	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
BICUDO	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
BIGUÁ	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
BIJUPIRÁ	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
BIQUARA	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
BIRIBA	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
BOA ESPERANÇA	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
BOA VISTA	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
BOM LUGAR	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BONITO	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
BONSUCESSO	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
BREJINHO (POTIGUAR)	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
BREJO GRANDE	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
BURACICA	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
CAÇÃO	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
CACHALOTE	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
CACHOEIRINHA	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
CACIMBAS	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
CAIOBA	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
CAMARUPIM	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMARUPIM NORTE	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMORIM	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
CAMPO GRANDE	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
CANABRAVA	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
CANAPU	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
CANÁRIO	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
CANCÃ	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
CANDEIAS	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
CANGOÁ	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
CANTAGALO	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
CANTO DO AMARO	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
CARAPEBA	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
CARAPITANGA	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
CARATINGA	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
CARMÓPOLIS	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
CASSARONGONGO	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
CASTANHAL	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
CEXIS	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
CHERNE	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
CIDADE ENTRE RIOS	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
CIOBA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
CONCEIÇÃO	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
CONGRO	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
CÓRREGO CEDRO NORTE	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
CÓRREGO DAS PEDRAS	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
CÓRREGO DOURADO	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
CORVINA	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
CURIMÃ	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397
DENTÃO	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
DOM JOÃO	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
DOM JOÃO MAR	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
DOURADO	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
ENCHOVA	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
ENCHOVA OESTE	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
ESPADA	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397
ESPADARTE	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
FAZENDA ALEGRE	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
FAZENDA ALVORADA	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
FAZENDA AZEVEDO	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
FAZENDA BÁLSAMO	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
FAZENDA CEDRO	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
FAZENDA CEDRO NORTE	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
FAZENDA IMBÉ	0,83990	0,06735	0,04315	0,02205	0,01000
FAZENDA MATINHA	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
FAZENDA ONÇA	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
FAZENDA PANELAS	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
FAZENDA PAU BRASIL	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
FAZENDA POCINHO	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
FAZENDA QUEIMADAS	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
FAZENDA SANTA LUZIA	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
FAZENDA SANTA ROSA	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
FAZENDA SÃO JORGE	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
FAZENDA SÃO RAFAEL	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
FRADE	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
FURADO	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
GAROUPA	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
GAROUPINHA	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
GOLFINHO	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
GOMO	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
GUANAMBI	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
GUARICEMA	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
GURIRI	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
ILHA DE BIMBARRA	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
ILHA PEQUENA	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
INHAMBU	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
IRAÍ	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
IRAÚNA	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
ITAPARICA	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
JACUÍPE	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
JANDAIA	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
JANDUÍ	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
JAPUAÇU	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
JIRIBATUBA	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
JOÃO DE BARRO	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
JUAZEIRO	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
JUBARTE	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
JUBARTE PRÉ-SAL	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
JURITI	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
LAGOA BONITA	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
LAGOA DO PAULO	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
LAGOA DO PAULO NORTE	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
LAGOA DO PAULO SUL	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
LAGOA PACAS	0,94850	0,02150	0,00290	0,00180	0,00250
LAGOA PARDA	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
LAGOA PARDA NORTE	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
LAGOA PARDA SUL	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
LAGOA PIABINHA	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
LAGOA SURUACA	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
LAGOSTA	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
LAMARÃO	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
LEODÓRIO	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
LESTE DE POÇO XAVIER	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
LESTE DO URUCU	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
LINGUADO	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
LIVRAMENTO	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
LORENA	0,72557	0,09160	0,06934	0,05705	0,04596
LULA	0,69468	0,10179	0,06711	0,03063	0,02147
MACAU	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
MALHADO	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
MALOMBÊ	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
MANATI	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
MANDACARU	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
MAPELE	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
MARIMBÁ	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
MARIRICU	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
MARIRICU NORTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARIRICU OESTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARLIM	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
MARLIM LESTE	0,75830	0,08920	0,07760	0,04280	0,01740
MARLIM SUL	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
MASSAPÊ	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
MASSUÍ	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
MATA DE SÃO JOÃO	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
MATO GROSSO	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
MERLUZA	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
MEXILHÃO	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
MIRANGA	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
MIRANGA NORTE	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
MONTE ALEGRE	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
MORRINHO	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
MORRO DO BARRO	0,98300	0,00100	0,00000	0,00000	0,00000
MOSQUITO	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
NAMORADO	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
NATIVO OESTE	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
OESTE DE UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
OSTRA	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45640	0,05757	0,03992	0,01461	0,00715
PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,73270	0,04490	0,09070	0,06760	0,05480
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,66630	0,14740	0,09410	0,04220	0,02890
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1-STAR-11-RN	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
PAMPO	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
PARATI	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
PARGO	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
PARU	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
PEDRA SENTADA	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
PEDRINHAS	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
PERIQUITO	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
PEROÁ	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
PESCADA	0,80760	0,10110	0,04560	0,02430	0,01260
PILAR	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
PIRANEMA	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
PIRAÚNA	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
POÇO XAVIER	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
POJUCA	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
POJUCA NORTE	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
POLVO	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
PONTA DO MEL	0,72680	0,11622	0,07150	0,03802	0,02403
POTI-02/RN	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
QUERERÁ	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
REMANSO	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
RIACHO DA BARRA	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
RIACHO DA FORQUILHA	0,74254	0,12717	0,07684	0,03027	0,00903
RIACHO OURICURI	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
RIACHO SÃO PEDRO	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
RIACHUELO	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
RIO BARRA SECA	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
RIO DA SERRA	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
RIO DO BU	0,70600	0,10350	0,08810	0,04570	0,02850
RIO DOS OVOS	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
RIO IPIRANGA	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
RIO ITARIRI	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
RIO ITAÚNAS	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
RIO ITAÚNAS LESTE	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
RIO JOANES	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
RIO MARIRICU	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
RIO MOSSORÓ	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
RIO PIPIRI	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
RIO POJUCA	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
RIO PRETO	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
RIO PRETO OESTE	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
RIO PRETO SUL	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
RIO SÃO MATEUS	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
RIO SAUÍPE	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
RIO SUBAÚMA	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
RIO URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
RONCADOR	0,87230	0,04240	0,01680	0,01350	0,04190
SABIÁ	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
SALEMA	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
SALGO	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
SALINA CRISTAL	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
SÃO DOMINGOS	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
SÃO MATEUS	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
SÃO PEDRO	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
SERIEMA	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
SERRA	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
SERRA DO MEL	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
SERRARIA	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
SESMARIA	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
SIRIRIZINHO	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
SOCORRO	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
SOCORRO EXTENSÃO	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
SUDOESTE URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
SUL DE CORURIPE	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
SUSSUARANA	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
TABUIAIÁ	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
TABULEIRO DOS MARTINS	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
TANGARÁ	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
TAQUIPE	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
TARTARUGA	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
TATUI	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
TIGRE	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
TRÊS MARIAS	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
TRILHA	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
UIRAPURU	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
UPANEMA	0,90863	0,02232	0,01503	0,01224	0,00839
URUGUÁ	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
VARGINHA	0,81123	0,06845	0,06258	0,03463	0,01213
VÁRZEA REDONDA	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
VERMELHO	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
VIOLA	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
VOADOR	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
XARÉU	0,82976	0,05424	0,05533	0,02605	0,01397

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	nov/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,3040
US\$/Galão	Propane LDH	1,4571
US\$/Galão	Butane LDH	1,7888
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,2645
R\$/US\$	Câmbio	1,7898

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	ABALONE	0,49915
2	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	0,26870
3	48610.003901/2000	ACAUÃ	1,68358
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,51462
5	48000.003779/97-66	AGULHA	0,40903
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	0,61247
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	0,42611
8	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	0,16695
9	48610.003892/2000	ANAMBÉ	0,55286
10	48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,48315
11	48000.003843/97-63	ANGELIM	0,78637
12	48000.003484/97-62	ANGICO	1,68358
13	48000.003630/97-22	APRAIÚS	0,61224
14	48000.003913/97-47	ARABAIANA	0,47362
15	48610.009487/2003	ARAÇARI	1,06400
16	48000.003631/97-95	ARAÇAS	0,58435
17	48610.009289/2005-93	ARAÇAS-LESTE	1,68358

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003455/97-64	ARARACANGA	1,68358
19	48000.003780/97-45	ARATUM	0,79851
20	48000.003844/97-26	ARUARI	1,22901
21	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	0,53975
22	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	0,34200
23	48000.003775/97-13	ATUM	0,50039
24	48000.003460/97-02	AZULÃO	1,68358
25	48000.003705/97-20	BADEJO	0,52639
26	48000.003726/97-08	BAGRE	0,49232
27	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	1,68358
28	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,21528
29	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,30811
30	48000.003897/97-92	BARRACUDA	0,65325
31	48000.003786/97-21	BARRINHA	1,68358
32	48610.004003/98	BENFICA	0,72061
33	48000.003717/97-17	BICUDO	0,38140
34	48610.007984/2004	BIGUÁ	0,36117
35	48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	0,85486
36	48000.003909/97-70	BIQUARA	0,71413
37	48000.003672/97-72	BIRIBA	0,37374
38	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,53975
39	48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,72061
40	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	0,71858
41	48000.003718/97-71	BONITO	0,45035
42	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,89933
43	48000.003636/97-17	BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,84874
44	48000.003789/97-10	BREJINHO (POTIGUAR)	0,32172

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
45	48000.003635/97-46	BURACICA	0,98969
46	48000.003735/97-91	CAÇÃO	0,54948
47	48000.003560/97-49	CACHALOTE	0,30221
48	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,55869
49	48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,28012
50	48000.003836/97-06	CAIOBA	0,44186
51	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	1,68358
52	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	0,38420
53	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	0,38420
54	48000.003837/97-61	CAMORIM	0,33049
55	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,45362
56	48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,66376
57	48610.003899/2000	CANÁRIO	0,40297
58	48610.009491/2003	CANCÃ	0,21601
59	48000.003638/97-34	CANDEIAS	0,41326
60	48000.003902/97-21	CANGOÁ	0,34915
61	48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,41402
62	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	0,72061
63	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	1,68358
64	48000.003711/97-22	CARAPEBA	0,78614
65	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	0,36673
66	48000.003535/97-00	CARAPÓ	1,68358
67	48000.003898/97-55	CARATINGA	0,65108
68	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	0,53345
69	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	0,33149
70	48000.003848/97-87	CASTANHAL	0,17165
71	48000.003641/97-49	CEXIS	0,54196

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
72	48000.003727/97-62	CHERNE	0,47501
73	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	1,68358
74	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	0,60086
75	48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,33754
76	48000.003906/97-81	CIOBA	0,40903
77	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,37811
78	48000.003714/97-11	CONGRO	0,48937
79	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,68358
80	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,28435
81	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,52706
82	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,31777
83	48000.003715/97-83	CORVINA	0,50985
84	48000.003776/97-78	CURIMÃ	0,50039
85	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	0,40225
86	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	0,51099
87	48000.003838/97-23	DOURADO	0,32040
88	48000.003719/97-34	ENCHOVA	0,45246
89	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	0,37632
90	48000.003777/97-31	ESPADA	0,50039
91	48000.003899/97-18	ESPADARTE	0,97669
92	48000.003793/97-97	ESTREITO	1,68358
93	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	0,21577
94	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,43650
95	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	0,23985
96	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,57827
97	48000.003648/97-98	FAZENDA BÁLSAMO	0,76923
98	48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,47098

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
99	48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM (POTIGUAR)	1,68358
100	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,74284
101	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	1,68358
102	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,45856
103	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,52814
104	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	1,68358
105	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	0,44065
106	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	1,68358
107	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,46852
108	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,75327
109	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	0,21544
110	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	0,25182
111	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,34351
112	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	1,68358
113	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	0,34611
114	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,34480
115	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	1,68358
116	48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	0,33495
117	48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	0,41703
118	48000.003896/97-20	FRADE	0,28499
119	48000.003854/97-80	FURADO	0,31892
120	48000.003721/97-86	GAROUPA	0,58003
121	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,53704
122	48000.003535/97-00	GOLFINHO	0,56805
123	48000.003656/97-16	GOMO	0,43689
124	48610.008017/2004	GUANAMBI	0,67510
125	48000.003751/97-47	GURIRI	0,37527

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
126	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	1,68358
127	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	0,39336
128	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,88899
129	48610.010735/2001	INHAMBU	0,22483
130	48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,60674
131	48610.009225/2002	JAÇANÃ	1,68358
132	48000.003660/97-93	JACUÍPE	0,33045
133	48610.009488/2003	JANDAIA	0,46500
134	48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,32172
135	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	1,68358
136	48610.009282/2005-71	JIRIBATUBA	0,51187
137	48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	0,73020
138	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,48385
139	48000.003560/97-49	JUBARTE	0,33100
140	48610.008012/2004	JURITI	0,79655
141	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	1,68358
142	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,33281
143	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	0,69441
144	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	0,87940
145	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,62041
146	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	0,38087
147	48000.003755/97-06	LAGOA PIABINHA	0,36703
148	48000.003570/97-01	LAGOSTA	0,44381
149	48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,34448
150	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,66171
151	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	0,53975
152	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	0,41385

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
153	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	0,55869
154	48000.003807/97-08	LORENA	0,79554
155	48000.003808/97-62	MACAU	0,79851
156	48000.003716/97-46	MALHADO	0,54629
157	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	1,57999
158	48000.003518/97-82	MANATI	0,24941
159	48000.003667/97-32	MANDACARU	0,47850
160	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	0,58551
161	48000.003758/97-96	MARIRICU	0,47098
162	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,31004
163	48000.003723/97-10	MARLIM	0,42976
164	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	0,63088
165	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	0,42658
166	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	0,41671
167	48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,52581
168	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	0,34026
169	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	0,30340
170	48000.003866/97-69	MERLUZA	0,41430
171	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	0,31000
172	48000.003673/97-35	MIRANGA	0,49888
173	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,45699
174	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	0,20070
175	48000.003810/97-12	MORRINHO	0,77157
176	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	0,20562
177	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,68358
178	48000.003728/97-25	NAMORADO	0,64519
179	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,52706

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
180	48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	1,68358
181	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,28149
182	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,40903
183	48000.003813/97-01	PAJEÚ	1,68358
184	48000.003707/97-55	PAMPO	0,48849
185	48000.003731/97-30	PARATI	0,48180
186	48000.003712/97-95	PARGO	0,98596
187	48000.003840/97-75	PARU	0,46207
188	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,68358
189	48610.003886/2000	LULA	0,57522
190	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,46247
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,63179
192	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	0,77157
193	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,41494
194	48610.008005/2004	PERIQUITO	0,23219
195	48000.003903/97-93	PEROÁ	0,28253
196	48000.003912/97-84	PESCADA	0,47362
197	48000.003859/97-01	PILAR	0,33841
198	48610.003901/2000	PINTASSILGO	1,68358
199	48000.003495/97-89	PIRANEMA	0,66981
200	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,66170
201	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	1,68358
202	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,53975
203	48000.003679/97-11	POJUCA	0,38019
204	48610.003888/2000	POLVO	1,68358
205	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,63628
206	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	1,68358

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
207	48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,28611
208	48000.003818/97-16	REDONDA	1,68358
209	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	1,68358
210	48000.003671/97-18	REMANSO	0,46900
211	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	0,58447
212	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	0,55575
213	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,79661
214	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,20999
215	48000.003860/97-82	RIACHUELO	0,77343
216	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,26958
217	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,80775
218	48000.003686/97-87	RIO DO BU	0,72047
219	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,45862
220	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	0,32012
221	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,62166
222	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,27928
223	48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,45861
224	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,36566
225	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,87362
226	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,40424
227	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,69626
228	48000.003769/97-11	RIO PRETO	0,34034
229	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	0,33524
230	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,26973
231	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,25954
232	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,74516
233	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	1,01365

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
234	48000.003628/97-81	RIO URUCU	0,37240
235	48000.003901/97-68	RONCADOR	0,50316
236	48000.003710/97-60	SALEMA	0,76351
237	48000.003841/97-38	SALGO	0,27780
238	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	0,20282
239	48000.003692/97-80	SANTANA	1,68358
240	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,59043
241	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	0,34004
242	48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,33939
243	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,81114
244	48000.003695/97-78	SAUÍPE	1,68358
245	48610.007984/2004	SERIEMA	0,22227
246	48000.003781/97-16	SERRA	0,79851
247	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,72061
248	48000.003830/97-11	SERRARIA	0,78431
249	48000.003696/97-31	SESMARIA	0,46443
250	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	0,55855
251	48000.003697/97-01	SOCORRO	0,54927
252	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,40471
253	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	0,37240
254	48000.003863/97-71	SUL DE CORURUPE	0,53657
255	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,42863
256	48610.007986/2004	TABUIAÍÁ	0,19796
257	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	0,71276
258	48610.009488/2003	TANGARÁ	0,38379
259	48000.003700/97-14	TAQUIPE	0,44892
260	48000.003835/97-35	TARTARUGA	0,92211

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
261	48000.003834/97-72	TATUI	0,25162
262	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,72384
263	48000.003708/97-18	TRILHA	0,49623
264	48000.003782/97-71	UBARANA	0,40903
265	48610.003899/2000	UIRAPURU	0,40297
266	48000.003833/97-18	UPANEMA	0,32172
267	48610.004002/98	VARGINHA	0,53975
268	48000.003713/97-58	VERMELHO	0,30819
269	48000.003734/97-28	VIOLA	0,46913
270	48000.003704/97-67	VOADOR	0,63674
271	48000.003778/97-01	XARÉU	0,50039
272	48000.003552/97-11	OSTRA	0,25387
273	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	0,52847
274	48000.003706/97-92	LINGUADO	0,50616
275	48000.003560/97-49	JUBARTE PRÉ-SAL	0,90766
276	48000.003747/97-70	ÁGUA GRANDE	0,29090
277	48000.003632/97-58	ARATU	0,28450
278	48000.003892/97-79	IRAÍ	0,20945
279	48000.003633/97-11	MAPELE	0,36853
280	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,37585
281	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,37233
282	48000.003839/97-96	GUARICEMA	0,34390
283	48610.003892/2000	JAPUAÇU	0,35821
284	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,22717
285	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,44459
286	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,49262
287	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,31004

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
288	48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,22807
289	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS LESTE	0,25675
290	48610.010735/2001	SAÍRA	1,68358
291	48000.003907/97-44	DENTÃO	0,44620
292	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	1,68358
293	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,68358
294	48610.008001/2004	IRAÚNA	0,66885
295	48000.003916/97-35	SABIÁ	0,32172
296	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	1,68358
297	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	0,33668
298	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	0,22875
299	48610.009279/05-58	TIGRE	0,73806
300	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	0,42526
301	48000.003535/97-00	CANAPU	0,29808
302	48610.007484/2006-61	CREJOÁ	1,68358
303	48610.003900/2000	IRERÊ	1,68358
304	48610.009492/2003	JACUTINGA	1,68358
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,68358
306	48610.009227/2002	ROLINHA	1,68358
307	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	1,68358
308	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,50195
309	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	1,68358
310	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,68358
311	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	1,68358
312	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	1,68358
313	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	1,68358
314	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,68358

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
315	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	1,68358
316	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,68358
317	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,45255
318	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,39509
319	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	1,68358
320	48000.003577/97-41	URUGUÁ	0,30226
321	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	0,37444
322	48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,23254
323	48610.003884/2000	PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	0,38925
324	48610.009138/2005-35	HARPIA	1,68358
325	48610.009494/2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,91799
326	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	1,68358
327	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	1,68358
328	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	1,68358
329	48610.003887/2000	PEREGRINO	1,68358
330	48610.007994/2004	ANDORINHA	1,68358
331	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	1,68358
332	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	1,68358
333	48610.009226/2002	PATATIVA	1,68358
334	48610.009227/2002	1-UTC-02/RN	0,21413
335	48610.009227/2002	POTI-02/RN	0,29142
336	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,73538
337	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	1,68358
338	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	1,68358
339	48610.010739/2001	PIITIGUARI	1,68358
340	48610.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	1,68358
341	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,30943

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
ALTO DO RODRIGUES	29.910,46
1-UTC-02/RN	37.541,00
ABALONE	40.402,02
ACAJÁ-BURIZINHO	37.444,61
ÁGUA GRANDE	38.916,08
AGUILHADA	33.431,29
AGULHA	39.902,34
ALBACORA	41.614,26
ALBACORA LESTE	38.331,16
ANAMBÉ	40.697,27
ANEQUIM	40.413,50
ANGELIM	39.943,75
APRAIÚS	40.023,07
ARABAIANA	40.522,92
ARAÇARI	36.024,68
ARAÇAS	40.721,27
ARACUÃ	37.164,17
ARATU	38.589,61
ARATUM	37.478,46
ARGONAUTA	37.762,76
ARUARI	42.015,41
ASA BRANCA	39.497,64
ATALAIA SUL	36.478,28
ATUM	38.613,75
BADEJO	41.093,32
BAGRE	40.161,13
BAIXA DO JUAZEIRO	37.674,96
BALEIA FRANCA	38.066,85
BARRA DO IPIRANGA	37.722,61
BARRACUDA	40.833,46
BENFICA	41.672,59
BICUDO	38.625,45
BIGUÁ	38.370,47
BIJUPIRÁ	43.904,45
BIQUARA	38.546,52
BIRIBA	39.900,87
BOA ESPERANÇA	39.497,64

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
BOA VISTA	41.672,59
BOM LUGAR	41.558,90
BONITO	40.330,55
BONSUCESSO	39.726,77
BREJINHO (POTIGUAR)	37.074,91
BREJINHO (RECÔNCAVO)	37.985,98
BREJO GRANDE	39.124,01
BURACICA	10.848,39
CAÇÃO	39.324,83
CACHALOTE	38.252,82
CACHOEIRINHA	40.942,10
CACIMBAS	37.654,19
CAIOBA	38.874,82
CAMARUPIM	38.562,77
CAMARUPIM NORTE	38.562,77
CAMORIM	39.932,71
CAMPO GRANDE	38.656,30
CANABRAVA	36.086,27
CANAPU	38.458,67
CANÁRIO	33.551,73
CANCÃ	37.725,88
CANDEIAS	39.614,16
CANGOÁ	37.313,04
CANTAGALO	39.631,29
CANTO DO AMARO	41.672,59
CARAPEBA	41.004,70
CARAPITANGA	39.212,89
CARATINGA	40.183,49
CARMÓPOLIS	37.068,49
CASSARONGONGO	37.426,71
CASTANHAL	30.400,01
CEXIS	40.411,71
CHERNE	39.732,73
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	38.733,94
CIDADE ENTRE RIOS	38.165,87
CIOBA	39.902,34
CONCEIÇÃO	39.741,12
CONGRO	40.092,10

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
CÓRREGO CEDRO NORTE	37.461,62
CÓRREGO DAS PEDRAS	36.789,31
CÓRREGO DOURADO	37.824,17
CORVINA	41.386,51
CURIMÃ	38.613,75
DENTÃO	40.305,83
DOM JOÃO	39.352,38
DOM JOÃO MAR	38.425,33
DOURADO	39.781,79
ENCHOVA	38.870,42
ENCHOVA OESTE	38.439,33
ESPADA	38.613,75
ESPADARTE	41.270,76
FAZENDA ALEGRE	37.336,02
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	39.723,55
FAZENDA ALVORADA	38.978,47
FAZENDA AZEVEDO	39.971,68
FAZENDA BÁLSAMO	39.256,11
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	39.703,30
FAZENDA BOA ESPERANÇA	40.852,01
FAZENDA CEDRO	39.283,16
FAZENDA CEDRO NORTE	39.903,36
FAZENDA IMBÉ	39.107,39
FAZENDA MATINHA	39.708,70
FAZENDA ONÇA	39.931,22
FAZENDA PANELAS	37.190,88
FAZENDA PAU BRASIL	41.371,77
FAZENDA POCINHO	34.183,01
FAZENDA QUEIMADAS	38.051,50
FAZENDA SANTA LUZIA	39.009,72
FAZENDA SANTA ROSA	38.891,79
FAZENDA SÃO JORGE	37.912,79
FAZENDA SÃO RAFAEL	39.694,80
FRADE	38.958,61
FURADO	38.331,02
GAROUPA	40.846,63
GAROUPINHA	41.014,11
GOLFINHO	39.441,87

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
GOMO	26.130,38
GUANAMBI	38.878,83
GUARICEMA	39.502,05
GURIRI	38.927,98
ILHA DE BIMBARRA	38.216,74
ILHA PEQUENA	40.798,39
INHAMBU	35.040,67
IRAÍ	37.779,43
IRAÚNA	39.318,94
ITAPARICA	36.838,03
JACUÍPE	38.972,34
JANDAIA	37.456,01
JANDUÍ	37.074,91
JAPUAÇU	39.662,92
JIRIBATUBA	37.197,04
JOÃO DE BARRO	41.153,19
JUAZEIRO	39.964,67
JUBARTE	38.774,12
JUBARTE PRÉ-SAL	39.168,99
JURITI	41.756,61
LAGOA BONITA	38.141,60
LAGOA DO PAULO	39.940,81
LAGOA DO PAULO NORTE	39.480,09
LAGOA DO PAULO SUL	38.504,17
LAGOA PACAS	37.457,87
LAGOA PARDA	38.701,84
LAGOA PARDA NORTE	36.029,97
LAGOA PARDA SUL	38.116,31
LAGOA PIABINHA	38.370,59
LAGOA SURUACA	39.531,09
LAGOSTA	39.158,06
LAMARÃO	38.697,12
LEODÓRIO	40.573,23
LESTE DE POÇO XAVIER	39.497,64
LESTE DO URUCU	34.845,15
LINGUADO	41.405,33
LIVRAMENTO	40.942,10
LORENA	40.457,12

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
LULA	37.460,30
MACAU	37.478,46
MALHADO	41.733,92
MALOMBÊ	41.797,24
MANATI	36.419,59
MANDACARU	40.788,94
MAPELE	40.013,93
MARIMBÁ	41.680,20
MARIRICU	39.026,47
MARIRICU NORTE	38.043,68
MARIRICU OESTE	38.043,68
MARLIM	39.371,61
MARLIM LESTE	40.094,53
MARLIM SUL	38.370,66
MASSAPÊ	39.686,66
MASSUÍ	40.604,04
MATA DE SÃO JOÃO	37.628,89
MATO GROSSO	34.796,78
MERLUZA	39.150,66
MEXILHÃO	38.634,59
MIRANGA	40.064,84
MIRANGA NORTE	39.271,00
MONTE ALEGRE	36.143,03
MORRINHO	40.819,72
MORRO DO BARRO	37.131,38
MOSQUITO	38.031,07
NAMORADO	40.440,67
NATIVO OESTE	36.789,31
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	37.760,01
OESTE DE UBARANA	39.902,34
OSTRA	39.618,13
PA-1ALV2BA-REC-T-155	39.878,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.454,76
PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	32.818,96
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	39.005,60
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	41.878,38
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
PA-1-STAR-11-RN	38.943,44
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	36.871,18
PAMPO	39.484,87
PARATI	40.411,76
PARGO	41.757,48
PARU	39.457,05
PEDRA SENTADA	40.819,72
PEDRINHAS	39.654,21
PERIQUITO	36.884,70
PEROÁ	37.158,59
PESCADA	40.522,92
PILAR	38.624,27
PIRANEMA	40.867,39
PIRAÚNA	41.428,67
POÇO XAVIER	39.497,64
POJUCA	38.320,86
POJUCA NORTE	38.214,37
POLVO	48.624,24
PONTA DO MEL	40.578,96
POTI-02/RN	37.534,53
QUERERÁ	38.317,30
REMANSO	38.883,70
RIACHO DA BARRA	40.296,00
RIACHO DA FORQUILHA	41.274,87
RIACHO OURICURI	39.173,06
RIACHO SÃO PEDRO	37.495,32
RIACHUELO	35.799,73
RIO BARRA SECA	37.589,42
RIO DA SERRA	35.375,31
RIO DO BU	40.054,44
RIO DOS OVOS	36.808,04
RIO IPIRANGA	38.940,27
RIO ITARIRI	37.476,71
RIO ITAÚNAS	36.978,54
RIO ITAÚNAS LESTE	37.165,11
RIO JOANES	39.875,02
RIO MARIRICU	38.660,96
RIO MOSSORÓ	38.264,46

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
RIO PIPIRI	40.044,06
RIO POJUCA	33.609,44
RIO PRETO	37.655,86
RIO PRETO OESTE	35.494,82
RIO PRETO SUL	37.577,72
RIO SÃO MATEUS	37.251,86
RIO SAUÍPE	41.997,79
RIO SUBAÚMA	40.824,19
RIO URUCU	35.239,63
RONCADOR	38.490,11
SABIÁ	37.074,91
SALEMA	43.516,70
SALGO	38.316,52
SALINA CRISTAL	36.363,64
SÃO DOMINGOS	37.767,07
SÃO MATEUS	38.148,96
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	39.018,86
SÃO PEDRO	40.951,19
SERIEMA	35.938,12
SERRA	37.478,46
SERRA DO MEL	41.672,59
SERRARIA	38.250,54
SESMARIA	39.873,00
SIRIRIZINHO	35.289,66
SOCORRO	39.452,16
SOCORRO EXTENSÃO	38.086,57
SUDOESTE URUCU	35.239,63
SUL DE CORURIBE	34.557,62
SUSSUARANA	39.285,22
TABUIAIÁ	34.399,91
TABULEIRO DOS MARTINS	39.428,13
TANGARÁ	38.330,17
TAQUIPE	38.346,79
TARTARUGA	43.901,85
TATUI	40.104,87
TIGRE	39.959,09
TRÊS MARIAS	37.437,21
TRILHA	41.051,49

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – NOVEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
UBARANA	39.902,34
UIRAPURU	33.551,73
UPANEMA	37.074,91
URUGUÁ	38.610,72
VARGINHA	39.497,64
VÁRZEA REDONDA	37.928,13
VERMELHO	37.837,91
VIOLA	39.542,49
VOADOR	38.696,76
XARÉU	38.613,75